

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018

REF. AO PROJETO DE LEI Nº 023/2017

MODIFICA O ARTIGO 37 DO PROJETO DE LEI Nº 023/2017, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NA FORMA QUE INDICA.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E LEIS**, pelos seus membros abaixo signatário, vem, na forma regimental, apresenta a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º. O artigo 37 do Projeto de Lei nº 023/2017, de autoria do prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.” (NR)

Art. 2º. As demais disposições não contempladas na presente emenda permanecem inalteradas.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 25 de Janeiro de 2018.

JOSÉ WANGINALDO DE GOIS
PRESIDENTE

Ailson Ferreira Frota Filho
AILSON FERREIRA FROTA FILHO

RELATOR

Antônio Moreira Barroso Filho
ANTÔNIO MOREIRA BARROSO FILHO

MEMBRO

Justificativa: A presente emenda modificativa atende parcialmente à solicitação da Douta Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante, que solicitou a correção do dispositivo através do ofício nº 001.11.10/2017-PGM, para corrigir erro material na redação da proposição legislativa.

- f) Parte final: O projeto de lei consta as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação;

Portanto, o aspecto financeiro e orçamentário da matéria não afronta as legislações orçamentárias e da constitucionalidade, nada temos a opor a aprovação do projeto.

3. Voto Da Relatoria:

Diante do exposto, considerando que o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também merece igual acolhimento, concluímos o parecer técnico recomendando a tramitação e aprovação dos **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 029/2017.**

É o parecer.

Sub censura do Plenário.

SGA/CE, aos 25 de Janeiro de 2018.

JOSÉ WANGINALDO DE GOIS

PRESIDENTE

Ailson Ferreira Frota Filho
AILSON FERREIRA FROTA FILHO

RELATOR

Antonio Moreira Barroso Filho
ANTÔNIO MOREIRA BARROSO FILHO

MEMBRO